

St George e Boston Metal fazem parceria para fazer tecnologia

MINERAÇÃO Etapas tradicionais do processamento do ferronióbio do Projeto Araxá poderão ser simplificadas, como refino hidrometalúrgico e conversão aluminotérmica

THYAGO HENRIQUE

A St George Mining e a Boston Metal assinaram um memorando de entendimento (MoU) para testar a tecnologia de eletrólise de óxido fundido (MOE, na sigla em inglês) no processamento do nióbio do Projeto Araxá. A parceria foi divulgada ontem.

Como parte do acordo, a empresa norte-americana avaliará a aplicação da técnica que desenvolveu no material da mineradora australiana para a produção de ferronióbio. O método permite simplificar etapas tradicionais do processo, como refino hidrometalúrgico e conversão aluminotérmica, reduzindo custos, geração de resíduos e emissões de carbono.

Outro ponto em análise será o aproveitamento da escória produzida a partir do processamento, que pode apresentar alta concentração de terras-raras. Isso cria sinergia no fluxo produtivo e proporciona vantagem comercial adicional.

O diretor da St George no Brasil, Thiago Amaral, reitera que a tecnologia da empresa dos Estados Unidos aumenta a qualidade do processo, possibilita recuperar materiais que

se tornariam rejeitos e diminui a emissão de gases de efeito estufa.

“Em resumo, a parceria com a Boston Metal permite a continuidade do desenvolvimento e teste de novas tecnologias e reforça a nossa busca constante pelos processos mais tecnológicos e eficientes para a produção dos produtos de nióbio e terras-raras”, destaca.

“A tecnologia também possibilita explorar potenciais de avanço na cadeia de suprimentos para a produção de produtos com maior valor agregado no País, reforçando toda a cadeia de fornecimento dos materiais críticos”, complementa.

Conforme divulgado pela mineradora da Austrália, qualquer licenciamento de longo prazo da tecnologia MOE está sujeito e condicionado à negociação e celebração de um acordo formal entre as duas partes. Até que um acordo formal seja firmado, o memorando não cria obrigação para qualquer uma das partes de se envolver exclusivamente com a outra.

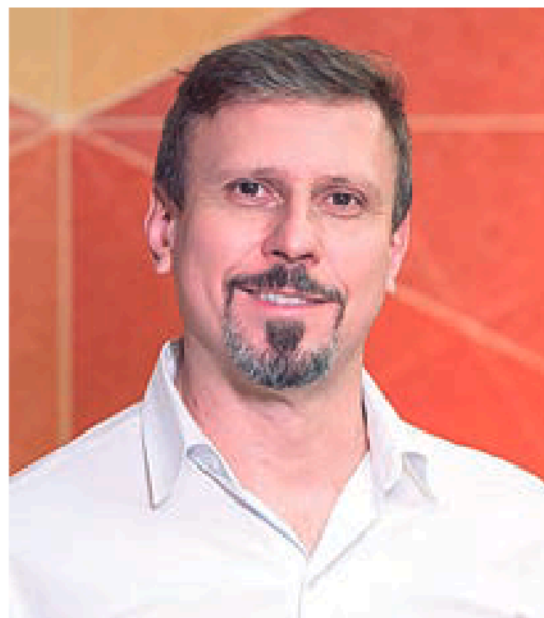
Vale dizer que o projeto da St George em Araxá, no Alto Paranaíba, em Minas Gerais, está na fase de exploração mineral e a produção de nióbio do empreendimento está prevista para começar em 2028, enquanto a de terras-raras deve ser iniciada no ano seguinte. Já a primeira planta comercial da Boston Metal no Brasil, construída no município mineiro de Coronel Xavier Chaves, no Campo das Vertentes, se encontra em comissionamento.

Amostras - Na última terça-feira (31), a St George anunciou a assinatura de um MoU com a Técnicas Reunidas que envolve testes de amostras do Projeto Araxá.

Pela parceria, a empresa espanhola de engenharia irá, inicialmente, conduzir estudos técnicos para avaliar a eficiência e a adequação de uma tecnologia que desenvolveu, chamada Raretech® no processamento de terras-raras do empreendimento. Trabalhos adicionais, incluindo o design de um fluxo-grama e de uma planta industrial para processar os materiais, poderão ser solicitados dependendo dos resultados, segundo a mineradora.

Caso os testes químicos e metalúrgicos demonstrem a viabilidade do método, as partes concordam em negociar os termos de um contrato de licença para o uso da técnica no Projeto Araxá. O memorando não cria obrigação de exclusividade para as partes.

O presidente-executivo da St George, John Prineas, afirma que a colaboração com a empresa da Espanha permite ampliar a avaliação das alternativas da rota de processamento e o acesso ao vasto mercado europeu de terras-raras.



Thiago Amaral aponta aumento da qualidade do processo com a tecnologia da Boston Metal FOTO: DIVULGAÇÃO / ST GEORGE

A Técnicas Reunidas tem atuação em projetos industriais e processamento de minerais críticos. Além disso, lidera o Projeto Perma-net, iniciativa financiada pela União Europeia, que reúne 12 países e 32 parceiros, entre empresas públicas e privadas, voltada à criação da primeira cadeia de valor no continente para a fabricação de ímãs permanentes. %

A tecnologia também possibilita explorar potenciais de avanço na produção de suprimentos para a produção de produtos com maior valor agregado

Thiago Amaral

Nos termos e conforme a legislação vigente, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento analisou o requerimento de concessão de Licença Ambiental Simplificada (LAS) corretiva efetivado por RIBEIRO SILVA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 36.945.558/0001-06, relativo ao Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) sob nº 17999 de 04/11/2024, e julgo favorável o deferimento do pedido para o 0,25 ha enquadrada na Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021, sob a codificação C-06-01-7, classificada na categoria LAS/RAS, localizada na Rua Guatemala, nº 274, Bairro: Industrial Americano, Santa Luzia/MG, sob as Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°45'38,60"S - Longitude: 43°49'58,57"O, sendo emitido o certificado nº 10/2026 de 20/03/2026 válido pelo prazo de 10 anos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DIRETIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE, MONTES CLAROS E OURO BRANCO - APUBH. O SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE, MONTES CLAROS E OURO BRANCO - APUBH, pessoa jurídica de direito privado com sede em Belo Horizonte, MG, na rua Artur Itabirano, 70, bairro São José/Pampulha, por intermédio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições e em obediência ao preconizado nos artigos das Seções I e II, do Título II, Processo Eleitoral, Capítulo I, do seu Estatuto, convocou todos os seus sindicalizados com direito a voto para as eleições da Direção Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes do Sindicato, mandato 2026/2028. Em 2026, as eleições serão realizadas através de processo eletrônico digital com instruções e orientações divulgadas no site www.apubh.org.br. A votação começará às 16h00 do dia 26 e terminará às 18h00 do dia 29 de maio de 2026, em um período ininterrupto de votação de 74 horas. O prazo de inscrição de chapas para a Diretoria e o Conselho Fiscal terá o seu início a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital e término às 18h00 (dezoito horas) do dia 28 de abril de 2026. A inscrição ocorrerá mediante envio da documentação prevista no estatuto da entidade para o endereço apubh@apubh.org.br. O registro de candidaturas para o Conselho de Representantes do APUBH terá o seu início a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital e término às 8h00 da manhã do dia 26 de maio de 2026. O registro também será feito mediante envio de requerimento para o endereço apubh@apubh.org.br. Aqueles que não têm acesso aos meios eletrônicos necessários para exercerem o direito de voto, ou ainda que tenham dificuldade em operar tais meios, poderão votar em computadores disponibilizados pelo APUBH com o apoio de funcionários habilitados pela Comissão Eleitoral para prestarem as informações necessárias à consumação do voto, sendo garantido o sigilo. Locais e horários de acesso aos computadores serão devidamente divulgados no site www.apubh.org.br. Belo Horizonte, 02 de abril de 2026. Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco- APUBH - Diretoria Executiva.

Edital para conhecimento de terceiros interessados prazo de dez (10) dias juliana França da Silva, Juíza de Direito da Comarca de Francisco Sá/MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Citação virem ou que dele tiverem conhecimento, que tramita na Secretaria do Juízo desta Comarca de Ação de Alimentos (ALIMENTAÇÃO) NA POSSE - SERVIÇO ADMINISTRATIVO de nº 5000035-70.2024.8.13.0267, oriunda da Resolução Autorizativa nº 14.299, de 11 de abril de 2023, declarou de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem em favor da Autora, "a área de terra de 65 (sessenta e cinco) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão Jaíba - Janaína 6 e C1 e C2, circuito duplo, 500 kV com aproximadamente 102,485 (Centos e Dois Virgula quatrocentos e oitenta e cinco) km de extensão, que interligará a Subestação Jaíba à Subestação Janaína 6, localizada nos municípios de Janaína, Verdelandia, Capitão Encas e Jaíba, estado de Minas Gerais", tendo como beneficiária a CTEEP - COMANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CNPJ: 02.998.611/0001-04. REQUERIDO: LEONARDO GENTIL ROCHA DIAS - CPF: 784.493.596-00, sendo objeto da servidão administrativa o seguinte bem: um imóvel rural com a seguinte área Total (ha): 205,8370, Área Atingida (ha): 10,5968, Porcentagem de Comprometimento: 5,15%, no lugar denominado "FAZENDA ARIZONA - GLEBA 2", município de Capitão Encas/MG, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DRG-V-1330 georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -43°34'26,872" de latitude -15°56'26,726" de altitude 494,542m, deste segue confrontando com CNS: 05.862.81 Mat. 11.8071 Fazenda Arizona - Gleba 01 com azimute de 111°31' e distância de 1887,06m até o vértice D2C-M-4517 de longitude -43°33'27,852" de latitude -15°56'49,253" e de altitude 524,715m, deste segue confrontando com CNS: 05.862.81 Mat. 51821 Fazenda Candelária com azimute de 212°54' e distância de 57,86m até o vértice D2C-M-4516 de longitude -43°33'28,909" de latitude -15°56'0,833" e de altitude 500,366m com azimute de 197°08' e distância de 7,07m até o vértice D2C-M-4515 de longitude -43°33'28,979" de latitude -15°56'51,053" e de altitude 525,9m com azimute de 207°58' e distância de 1397,33m até o vértice D2C-M-4514 de longitude -43°33'51,014" de latitude -15°57'31,199" e de altitude 502,704m com azimute de 229°46' e distância de 562,18m até o vértice D2C-M-4513 de longitude -43°34'03,360" de latitude -15°57'45,948" e de altitude 522,162m com azimute de 43°50' e distância de 3,92m até o vértice D2C-M-4512 de longitude -43°34'03,479" de latitude -15°57'45,101" e de altitude 522,55m, deste segue confrontando com CNS: 05.862.81 Mat. 11.8091 Fazenda Arizona - Gleba 03 com azimute de 341°18' e distância de 1789,72m até o vértice DRGM-7907 de longitude -43°34'22,768" de latitude -15°56'49,954" e de altitude 500,036m, deste segue confrontando com CNS: 05.862.81 Mat. 11.8101 Fazenda Arizona - Gleba 04 com azimute de 355°00' e distância de 213,78m até o vértice DRG-P-14060 de longitude -43°34'23,394" de latitude -15°56'43,026" e de altitude 497,732m com azimute de 348°20' e distância de 511,06m até o vértice DRG-V-1330 ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.430,57 m". CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INATRA: 00734de-2468-4fbc-ac6b-77e90959484c. Código do Imóvel Rural: 951.080.431.389-4. Módulo Rural (ha): 37,6945; N. Módulos Rurais: 23,51; Módulo Fiscal (ha): 50,0000; N. de Módulos Fiscais: 18,7240; FMP (ha): 2,00; ITR/NIRF: 7.028.066-5. CAR sob o nº MG-3112703-00D5.CA22.8E87.44BE8EE.F43A.450C.0211, com data de cadastro 09/07/2019 13:45:42. Coordenadas Geográficas do Centro do Imóvel Rural: Latitude: 15°56'57,59" S; Longitude: 43°34'13,65" O. PROPRIETÁRIO: LEONARDO GENTIL ROCHA DIAS, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 784.493.596-00 e do RG nº. MG-6.294.809, expedito por SSP/MG, filiação: mãe, Carlos Dias Rocha, pai, Delfino Soares Dias, Ator: 106, bairro São José, CEP: 39400-000, Montes Claros/MG; REGISTRO ANTERIOR: AV09, AV13 AV19 da matrícula de nº 5181 - livro - 2 Registro Geral da comarca de Francisco Sá - MG, Dou, Def, Ementoums: Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000267040156, atribuição: Imóveis, localidade: Francisco Sá, nº solo de consulta: FCW87327, código de segurança: 3997939432457811. Ator: 4401, quantidade Ator: 1. Ementoums: RS 44,60. Recome: RS 2,68. Taxa de Fiscalização Judiciária: RS 14,87. Total: RS 62,15. Valor Total dos Ementoums: RS 7.917,67. Valor Total do Recome: RS 474,71. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: RS 6.097,22. F. para que chegue ao conhecimento de todos, ausentes, incertos, desconhecidos e TERCEIROS INTERESSADOS, para que, tomem conhecimento acerca do levantamento dos valores depositados em Juízo, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei 3365/61. O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expromido, e publicação de editais, com prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros. Se o Juiz verificar que há dúvida fundada sobre o domínio, o preço ficará em depósito, ressalvada aos interessados a ação própria para disputá-lo. O presente Edital será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado no local de costume neste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Francisco Sá/MG, 19 de março de 2026. R-0260309

RECREIO BH VEÍCULOS S.A.		Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em Reais)													
CNPJ: 01.929.665/0001-47-NIRE: 31300102149		Capital Social		Reservas Estatutária		Disposição Assembleia		Resultado Exercício		Lucros Acumulados Exercícios Anteriores		Total			
Saldo em 31 de dezembro de 2023		15.240.000	3.048.000	32.072.770	9.732.762	-	-	13.702.977	-	31.674.117	91.767.649	-	-		
Saldo em 31 de dezembro de 2024		15.240.000	3.048.000	41.805.532	8.317.752	-	-	17.790.059	-	31.674.117	100.085.401	-	-		
Saldo em 31 de dezembro de 2025		15.240.000	3.048.000	31.223.284	7.077.058	-	-	-	-	31.674.117	88.262.459	-	-		
Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em Reais)															
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024	
Receita operacional líquida		875.549.304	608.918.017	Das atividades operacionais		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Custos das vendas e serviços prestados		(742.047.055)	(524.515.867)	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Lucro bruto		133.502.249	84.402.150	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Despesas com vendas		(79.390.536)	(56.379.394)	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Despesas administrativas		(25.788.648)	(17.197.671)	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Depreciações e amortizações		(6.965.939)	(4.482.139)	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Amortizações diretos de usos		(1.499.394)	-	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Despesas vendas de imobilizados		(3.398.336)	(3.844.077)	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Receitas vendas de imobilizados		4.797.402	5.329.265	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Outras receitas operacionais, líquidas		4.515.635	1.619.038	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Lucro operacional antes dos resultados financeiros		25.772.433	9.447.172	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Receitas financeiras		17.076.191	19.534.465	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Despesas financeiras		(15.944.085)	(8.425.374)	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Lucros antes do imposto de renda e da contribuição social		26.903.939	20.556.263	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
(-) Contribuição social		(2.464.643)	(1.867.441)	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
(-) Imposto de renda		(6.649.237)	(4.985.845)	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Lucro líquido do exercício		17.790.059	13.702.977	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Atribuível a:		Atribuível a:		Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Acionista controlador		8.546.184	6.582.787	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Participação dos não controladores		9.243.875	7.120.190	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Outros resultados abrangentes		17.790.059	13.702.977	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Total do Resultado Abrangente do Exercício		17.790.059	13.702.977	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Atribuível a:		Atribuível a:		Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Acionista controlador		8.546.184	6.582.787	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Participação dos não controladores		9.243.875	7.120.190	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Lucros acumulados		31.674.117	31.674.117	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Total do passivo e Patrimônio líquido		265.418.156	162.795.997	Proventos das operações:		Proventos das operações:		17.790.059		13.702.977		17.790.059		13.702.977	
Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em Reais)															
I. Contexto operacional: A Recreio BH Veículos S.A., ("Recreio B.H." ou "Companhia"), inscrita no CNPJ 01.929.665/0001-47 com sede na cidade do Belo Horizonte - MG é concessionária da Volkswagen do Brasil S/A. A Companhia é controlada pela J. L. Braz Participações S/A. 2. Apresentação das demonstrações contábeis: A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 27 de março de 2026. 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a legislação em vigor. 2.2. Base de mensuração: As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. 2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, moeda funcional da Companhia. 2.4. Uso de estimativas e julgamentos: Em conformidade com as normas contábeis vigentes, a administração da Companhia é requerida a fazer julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores apresentados em ativos, passivos, receitas e despesas. 2.5. Alterações nas normas contábeis aplicáveis em 2025: A Administração vem, por meio desta nota, apresentar as principais alterações decorrentes da aplicação de pronouncements novos ou revisados, que serão implementados pela primeira vez em 2025. Essas mudanças estão alinhadas com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) e somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronouncements Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade. 2.6. Reforma tributária sobre o consumo - avaliação dos impactos e adequação operacional: A Emenda Constitucional nº 132/2023 promove alteração substancial no Sistema Tributário Nacional, com a substituição do ICMS e do ISS pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), bem como do PIS e da COFINS pela contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), além da instituição do Imposto Seletivo (IS), nos termos dos arts. 145, 149-B e 156-A da Constituição Federal. A regulamentação infraconstitucional foi estabelecida pela Lei Complementar nº 214/2025 (IBS e CBS) e demais atos normativos correlatos, disciplinando a não cumulatividade plena, o princípio do destino, a apuração por débito e crédito financeiro e o regime de transição federativa e empresarial. A Companhia declara que: I) Realizou testes completos de parametrização sistêmica para emissão de documentos fiscais e apuração do IBS e da CBS; II) Revisou seus contratos comerciais e políticas de precificação; III) Implementou controles internos compatíveis com o novo regime tributário; IV) Encontrou-se tecnicamente preparada para o período de transição previsto na Lei Complementar nº 214/2025. Até a presente data, a administração entende que a Reforma Tributária, introduzida pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, não produziu efeitos significativos sobre a posição patrimonial e financeira da Companhia, tampouco sobre o reconhecimento ou contábil de suas operações. Os impactos identificados concentram-se em alterações projetadas no fluxo de caixa e na formação de lucros futuros, decorrentes da nova sistemática de tributação sobre o consumo, sendo tais efeitos monitorados continuamente pela administração, em observância aos princípios da relevância, prudência e representação fidedigna previstos na NBC TGU Estrutura Conceitual. A Companhia reafirma seu compromisso com a conformidade normativa, governança tributária e transparência das informações contábeis. 3. Principais políticas contábeis: As políticas contábeis, abaixo detalhadas, estão sendo aplicadas de maneira linear em todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis. a) Apuração do resultado: Foi adotado o regime de competência dos exercícios para elaboração das demonstrações contábeis e apuração dos resultados. a.1) Reconhecimento da receita: As receitas auferidas representam os ingressos brutos recebidos ou a receber pela venda das mercadorias e serviços, das intermediações e mediações de negócios e são dadas da seguinte forma: a) Venda de mercadorias e das prestações de serviços: A receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substancial ou princípio de precificação; III) Implementação de controles internos compatíveis com o novo regime tributário; IV) Encontrou-se tecnicamente preparada para o período de transição previsto na Lei Complementar nº 214/2025. Até a presente data, a administração entende que a Reforma Tributária, introduzida pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, não produziu efeitos significativos sobre a posição patrimonial e financeira da Companhia, tampouco sobre o reconhecimento ou contábil de suas operações. Os impactos identificados concentram-se em alterações projetadas no fluxo de caixa e na formação de lucros futuros, decorrentes da nova sistemática de tributação sobre o consumo, sendo tais efeitos monitorados continuamente pela administração, em observância aos princípios da relevância, prudência e representação fidedigna previstos na NBC TGU Estrutura Conceitual. A Companhia reafirma seu compromisso com a conformidade normativa, governança tributária e transparência das informações contábeis. 3. Principais políticas contábeis: As políticas contábeis, abaixo detalhadas, estão sendo aplicadas de maneira linear em todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis. a) Apuração do resultado: Foi adotado o regime de competência dos exercícios para elaboração das demonstrações contábeis e apuração dos resultados. a.1) Reconhecimento da receita: As receitas auferidas representam os ingressos brutos recebidos ou a receber pela venda das mercadorias e serviços, das intermediações e mediações de negócios e são dadas da seguinte forma: a) Venda de mercadorias e das prestações de serviços: A receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substancial ou princípio de precificação; III) Implementação de controles internos compatíveis com o novo regime tributário; IV) Encontrou-se tecnicamente preparada para o período de transição previsto na Lei Complementar nº 214/2025. Até a presente data, a administração entende que a Reforma Tributária, introduzida pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, não produziu efeitos significativos sobre a posição patrimonial e financeira da Companhia, tampouco sobre o reconhecimento ou contábil de suas operações. Os impactos identificados concentram-se em alterações projetadas no fluxo de caixa e na formação de lucros futuros, decorrentes da nova sistemática de tributação sobre o consumo, sendo tais efeitos monitorados continuamente pela administração, em observância aos princípios da relevância, prudência e representação fidedigna previstos na NBC TGU Estrutura Conceitual. A Companhia reafirma seu compromisso com a conformidade normativa, governança tributária e transparência das informações contábeis. 3. Principais políticas contábeis: As políticas contábeis, abaixo detalhadas, estão sendo aplicadas de maneira linear em todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis. a) Apuração do resultado: Foi adotado o regime de competência dos exercícios para elaboração das demonstrações contábeis e apuração dos resultados. a.1) Reconhecimento da receita: As receitas auferidas representam os ingressos brutos recebidos ou a receber pela venda das mercadorias e serviços, das intermediações e mediações de negócios e são dadas da seguinte forma: a) Venda de mercadorias e das prestações de serviços: A receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substancial ou princípio de precificação; III) Implementação de controles internos compatíveis com o novo regime tributário; IV) Encontrou-se tecnicamente preparada para o período de transição previsto na Lei Complementar nº 214/2025. Até a presente data, a administração entende que a Reforma Tributária, introduzida pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, não produziu efeitos significativos sobre a posição patrimonial e financeira da Companhia, tampouco sobre o reconhecimento ou contábil de suas operações. Os impactos identificados concentram-se em alterações projetadas no fluxo de caixa e na formação de lucros futuros, decorrentes da nova sistemática de tributação sobre o consumo, sendo tais efeitos monitorados continuamente pela administração, em observância aos princípios da relevância, prudência e representação fidedigna previstos na NBC TGU Estrutura Conceitual. A Companhia reafirma seu compromisso com a conformidade normativa, governança tributária e transparência das informações contábeis. 3. Principais políticas contábeis: As políticas contábeis, abaixo detalhadas, estão sendo aplicadas de maneira linear em todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis. a) Apuração do resultado: Foi adotado o regime de competência dos exercícios para elaboração das demonstrações contábeis e apuração dos resultados. a.1) Reconhecimento da receita: As receitas auferidas representam os ingressos brutos recebidos ou a receber pela venda das mercadorias e serviços, das intermediações e mediações de negócios e são dadas da seguinte forma: a) Venda de mercadorias e das prestações de serviços: A receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substancial ou princípio de precificação; III) Implementação de controles internos compatíveis com o novo regime tributário; IV) Encontrou-se tecnicamente preparada para o período de transição previsto na Lei Complementar nº 214/2025. Até a presente data, a administração entende que a Reforma Tributária, introduzida pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, não produziu efeitos significativos sobre a posição patrimonial e financeira da Companhia, tampouco sobre o reconhecimento ou contábil de suas operações. Os impactos identificados concentram-se em alterações projetadas no fluxo de caixa e na formação de lucros futuros, decorrentes da nova sistemática de tributação sobre o consumo, sendo tais efeitos monitorados continuamente															